

## ANEXO II

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 14.113/2020

Receitas	Valor
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>49.343.383,32</b>
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	8.032.377,32
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.048.865,18
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	23.160,95
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.871.931,55
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	246.971,52
<b>(-) Deduções da Receita do IPTU</b>	<b>-1.158.551,88</b>
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	2.089.073,01
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.088.587,55
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	485,46
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	25.669.974,64
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	25.596.168,98
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	141.302,53
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	230.245,99
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.416,70
<b>(-) Deduções da Receita do ISSQN</b>	<b>-303.159,56</b>
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	13.551.958,35
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.085.573,60
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	466.384,75
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.6 Receita Resultante do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>49.343.383,32</b>
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>115.518.610,52</b>
1.7.1.1.51.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	53.288.120,94
1.7.1.1.51.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.272.207,45
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	114.611,15
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	
1.7.1.9.61.0.0 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-parte do ICMS	46.548.370,91
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-parte do IPVA	9.840.636,39
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	454.663,68
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC N° 194/2022	
<b>Subtotal</b>	<b>115.518.610,52</b>
<b>Total das Receitas (A)</b>	<b>164.861.993,84</b>

## Resumo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício Atual	Valor	Percentual
B – Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	41.215.498,46	25,00%
C – Valor da Aplicação	43.958.152,64	26,66%
<b>D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (D = C - B)</b>	<b>2.742.654,18</b>	<b>1,66%</b>